



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 (SSA)

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sônia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – ITENS NOVOS E NOVOS CADASTROS (NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. Nº 43625/20 – PE 114/21 – SAC 315/21) – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo Administrativo nº 32053/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual nº 081.526.25-3, com sede Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoã, Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF nº 057.054.937-03 e CI nº 1.722.479 SSP/ES;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 32053/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2022, realizado em 01/02/2022, conforme segue:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 36.325.157/0001-34					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG DOSE INAL.SOL. FRASCO 4ML (60 DOSES) + INALADOR RESPIMAT -	FRASCO	650	306,14	198.991,00
39	NINTEDANIB 150MG - CÁPSULAS (TIPO OFEV) -	CAPSULA	1100	314,79	346.269,00
VALOR TOTAL: R\$ 545.260,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – ITENS NOVOS E NOVOS CADASTROS (NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. Nº 43625/20 – PE 114/21 – SAC 315/21)**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

FELIPPE DAVID MELLO Assinado de forma digital
por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:057054937 FONTANA:05705499703
03 Data: 2022.03.28 15:03:05
03/00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 - do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

Assinado de forma digital por FELIPPE
DAVID MELLO FONTANA:05705493703
Dados: 2022.03.28 15:03:48 -03'00'

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 227/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2022

Processo: 32053/2021 – Pregão Eletrônico n.º 007/2022. Objeto: MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – ITENS NOVOS E NOVOS CADASTROS (NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. N.º 43625/20 – PE 114/21 – SAC 315/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 545.260,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Brometo de tiotropio 2,5 mcg dose.....	FRA	650	306,14	198.991,00
	inal.sol.frasco 4ml (60 doses) + inalador respirat				
39	Nintedanib 150mg – cápsulas (tipo ofe)/CAP.....	1100	314,79	346.269,00	

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 228/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022

Processo: 32053/2021 – Pregão Eletrônico n.º 007/2022. Objeto: MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – ITENS NOVOS E NOVOS CADASTROS (NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. N.º 43625/20 – PE 114/21 – SAC 315/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 31.774,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
37	Lanzoprazol 30mg.....	CMP	1000	1,32	1.320,00
38	Fumarato de formoterol 12 mcg.....	CMP	1200	1,61	1.932,00
43	Óxido de zinco e nistatina – pomada.....	TUB	300	20,32	6.096,00
44	amitriptilina 75mg.....	CMP	800	1,09	872,00
46	Cálcio citrato maleato+vitamina D3.....	CMP	6500	2,39	15.535,00
	(tipo prosso)				
50	Dolorzolamida, donitrato 2%.....	FR	180	33,44	6.019,20
	+ maleato de timocol 0,5% (colírio) – 5ml				

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 229/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2022

Processo: 32053/2021 – Pregão Eletrônico n.º 007/2022. Objeto: MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – ITENS NOVOS E NOVOS CADASTROS (NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. N.º 43625/20 – PE 114/21 – SAC 315/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 129.524,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Trimetazidina 35 mg.....	CMP	57000	1,32	75.240,00
29	Acetato de leuprolide 3,75 mg/ml.....	FRA	12	369,50	4.434,00
32	Lisdexanfetami-na, dimesilato 50mg.....	CMP	1100	13,30	14.630,00
33	prasugrel, doridrato 10mg.....	CMP	4000	8,805	35.220,00

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

ERRATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO VICENZO RIVETTI – CARANGOLA - PETRÓPOLIS/RJ – EMENDA PARLAMENTAR N.º 11129.4920001/18-002. Fica alterada a redação do item 2.1.14 do Edital, excluindo apenas o seguinte texto: "referente à execução de reforma em bem tombado, devidamente acompanhado de documentação que comprove o tombamento do mesmo".

A licitação acima mencionada fica mantida para o dia 13/04/2022 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ. Edital retificado no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações). Esclarecimentos: Tel.: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 30 de março de 2022.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ), PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CASAS DA ACOLHIDA I E II, NIS, CENTRO POP E CREAS), PARA APRIMORAR OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor estimado: R\$ 466.667,64. DATA/HORA: 20/04/2022 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 06/04/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel.: (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 30 de março de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 56/22

OBJETO. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Valor estimado: R\$ 18.315,84. DATA/HORA: 25/04/2022 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 07/04/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel. (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 31 de março de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

DELCA: DIR
PROC. Nº
FOLHA Nº
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 55/22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARA PARA OS MICROÔNIBUS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA – VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PETRÓPOLIS. Valor estimado: R\$ 64.073,80. DATA/HORA: 25/04/2022 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 07/04/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 30 de março de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

**Secretaria de Defesa Civil
e Ações Voluntárias**

EDITAIS DE INTERDIÇÃO

- 1685/22 . Neuza Tavares
Rua Jacinto Rabello, 518, Chacara Flora
- 1686/22 . Luiz Carlos Cabral
Rua Jacinto Rabello, 965, Chacara Flora
- 1687/22 . Solange Cristina da Silva
Rua Jacinto Rabello, 712, Chacara Flora
- 1688/22 . Maria Regina de Oliveira
Rua Jacinto Rabello, Lote 70, Chacara Flora
- 1689/22 . Isabel Cristina Vieira Alves
Rua Jacinto Rabello, 1007, Chacara Flora
- 1690/22 . Ana Angelica de Lima Xavier
Rua 24 de Maio, 703, Alto da Serra
- 1691/22 . Rosângela Rocha
Rua Frei Leão, 210, Alto da Serra
- 1692/22 . Reginaldo Cosme Virgínio
Rua Frei Leão, 687, Alto da Serra
- 1693/22 . Raquel Rocha da Silva
Srv Fre Leao, 545, Alto da Serra
- 1694/22 . Alice Lima Araujo
Rua Teresa, 1550, Alto da Serra
- 1695/22 . Thalles Alexander Rodrigues Luna
Rua Ferroviarios/Dos, 94, Alto da Serra
- 1696/22 . Luciano de Araujo
Rua Frei Leão, 527 F, Alto da Serra
- 1697/22 . Rafael Silva de Araujo
Rua Frei Leão, 527 F, Alto da Serra
- 1698/22 . Luciano de Araujo Junior
Rua Frei Leão, 527 F, Alto da Serra
- 1699/22 . Vera Lucia Pereira de Araujo
Rua Frei Leão, 527 F, Alto da Serra
- 1700/22 . Marcos Andre de Araujo
Rua Frei Leão, 527 F, Alto da Serra
- 1701/22 . Tayara de Paula Dutra
Rua Ferroviarios/Dos, 87, Alto da Serra
- 1702/22 . Wellington de Araujo Fonseca de Menezes
Rua Ferroviarios/Dos, 526f, Alto da Serra
- 1703/22 . Andrea Cristina Nogueira
Rua Cel Batista da Silva, 31, Morin
- 1704/22 . Joana Darc Ribeiro
Rua Washington Luiz, 263 Casa:U, Centro
- 1705/22 . Jurema das Dores Chaves
Rua Euclides da Cunha, 306, Castelanea
- 1706/22 . Lais da Silva Baptista
Rua 24 de Maio, s/n.º, Alto da Serra
- 1707/22 . Carla Terezinha Montes
Rua Brq Castrioto, 2664, Provisoria